

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 18 de fevereiro de 1946.

Publicado no jornal "Comunidade de Pampulha", em 24/2/46.

(a) Nester de Barros
Secretário.

Decreto n.º 240.

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item V, do Decreto-Lei Federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve;

Examinar: -

A partir de 6 de corrente mês, a professora de sua turma Nello Gonzalez, da Escola N.º 1 Municipal do Bairro Cobeco de Povo, cargo esse que virá exercer interina mente.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 18 de fevereiro de 1946.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18/2/46

Publicado no jornal "Comunidade de Pampulha" em 24/2/46

(a) Nester de Barros
Secretário.